



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
do dia 28 MAIO 2019


Secretário

EMENDA Nº 002/2019, PROJETO DE LEI Nº 10/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Os Vereadores, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário, a seguinte proposta de **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 10/2019 de 25 de abril de 2019.

Art. 1º - Modifica a súmula do referido projeto para constara a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.”

Art. 2º - Modificam os artigos primeiro e segundo, do referido projeto para constara a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
UNIDADE:05 - Departamento de Esporte			
27.813.1007.2.096 .: Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro na fonte 3798, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
12.361.1005.2.004 - Manutenção das Atividades da. Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

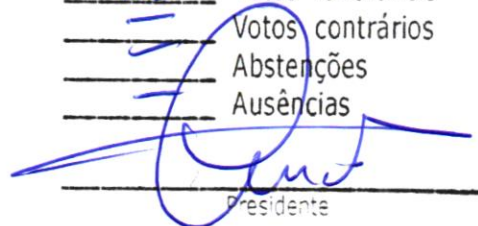
Sala das sessões, em 28 de maio de 2019.




ADEILSON GORDO
VEREADOR

APROVADO EM 28 MAIO 2019

30 Votos favoráveis
1 Votos contrários
1 Abstencões
1 Ausências


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende a liberação de parte do recurso pretendido. Enquanto que o restante do remanejamento deverá ser aprovado posteriormente, pois prescinde de melhores estudos acerca da matéria.

